

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE EM OBTENÇÃO POR CONTA DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 2, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, ÀS 18h00min DO DIA 08 DE MAIO DE 2018.

1. A reunião contou com a participação da maioria dos membros do Conselho de Administração.
2. A reunião foi presidida por Claudio Johannpeter, e secretariada por André Brickmann Arenó.
3. O Conselho de Administração, após discutida a matéria, por unanimidade, deliberou tomar a seguinte resolução:

“RESOLUÇÃO Nº 125/2018-CA:

O Conselho de Administração da Gerdau S.A. resolve, na forma do disposto no art. 6º, § 5º, alínea (i), do Estatuto Social, eleger os seguintes membros da Diretoria da Sociedade, com mandato até 30/04/2019: **Diretor Presidente: Gustavo Werneck Da Cunha**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da CI/SSP MG nº M4.072.110 e CPF nº 972.434.346-49, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arandu, 222, apto 251, Bairro Brooklin, CEP 04562-030; cumulativamente com sua função, o Diretor Presidente Gustavo Werneck Da Cunha substituirá o Diretor de Relações com Investidores, durante suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo; **Diretores Vice-Presidentes: Francisco Deppermann Fortes**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da CI/SSP-RS nº 9016133861 e CPF nº 403.690.130-34, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Horacio Lafer, 120, apto. 171, Itaim Bibi, CEP 04538-080; e **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/SSP-RS nº 3002593238 e CPF nº 447.421.500-15, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, 300, apto. 141, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04532-001, que também exercerá as funções de Diretor de Relações com Investidores, nos termos do art. 5º da Instrução CVM nº 309, de 10.06.1999; e **Diretores: André Brickmann Arenó**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado em regime de comunhão parcial, advogado, RG nº 26.827.808-8 SSP/SP, CPF nº 247.874.158-08, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Honório Silveira Dias, nº 1.670, apto. 904, CEP 90540-070; **Cesar Obino Da Rosa Peres**, brasileiro, natural de Uruguaiana, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 8.308752-8 SSP/PR, CPF nº 346.819.490-00, residente e domiciliado em Barueri, SP, na Av. Oiapoque, nº 65, apto. 1002, Torre Norte, Alphaville, CEP 06454-065; **Fernando Pessanha Santos**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 0105061063 SSP/RJ, CPF/MF o nº 043.070.867-08, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Nagel, 33, apto. 172, Vila Leopoldina, CEP 05315-030; **Fladimir Batista Lopes Gauto**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, viúvo, administrador de empresas, portador da CI/SSP-RS nº 8020206317 e CPF nº 352.524.130-53, residente e domiciliado em Barueri, SP, na Alameda Colômbia, 920, residencial 2, Alphaville, CEP 06470-010; **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, RG nº 4.490.869-7 SSP/PR, CPF nº 003.680.689-78, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iperoig, nº 212, apto 213, Perdizes, CEP 05016-000; e **Mauro De Paula**, brasileiro, natural de Volta

Redonda, RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 06.094.696-9 IPF/RJ, CPF nº 742.303.017-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 461, apto 102, Vila Suzana, CEP 05641-030.”

O Conselho de Administração referendou ainda, por unanimidade, nos termos do art. 10 do Estatuto Social, autorização para que os Diretores da Sociedade exerçam cargos de administração, remunerados ou não, em outras empresas integrantes do grupo econômico Gerdau.”

Os membros da Diretoria da Companhia ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Os membros da Diretoria da Companhia ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os membros da Diretoria da Companhia ora eleitos declaram que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia.

4. Nada mais foi tratado.

São Paulo, 08 de maio de 2018.

Mesa: Claudio Johannpeter (Presidente). André Bier Gerdau Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes); Richard Chagas Gerdau Johannpeter, Affonso Celso Pastore e Fernando Fontes Lunes (Conselheiros). André Brickmann Arenó – Secretário.

Declaração:

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas supramencionadas são autênticas.

André Brickmann Arenó
Secretário